

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00113-00011608/2019-10](#)

SIGGO Nº: 040725

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

1.2. **CONTRATADA**: a **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede na SIBS Quadra 02 Conj. "E" Lote 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP 71.736-202, telefone: (61) 3363-4744, representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, portador do Documento de Identidade RG 1.882.960 SSP/DF e CPF nº 852.336.331-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº [00113-00011608/2019-10](#) (Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019 (SEI [33539289](#)), os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2020** (SEI [36914831](#)), de 02/04/2020, com prazo de vigência de **02/04/2020 a 01/04/2025**, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **REACTUAR** os valores devido ao aumento dos salários e benefícios estabelecidos no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada no MTE sob nº DF000415/2020, em 13/08/2020, compreendendo o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, acostado às páginas 35 à 42 (SEI [49578179](#)), com o SINDUSCON/DF, relativa ao **Contrato nº 009/2020** (SEI [36914831](#)), com **efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2020**, data-base da categoria, e **eficácia** a partir do dia **01/07/2020**, conforme (SEI [50146858](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/05/2020** e eficácia a partir do dia **01/07/2020**, conforme (SEI [50146858](#)).

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI [50156561](#)):

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;

III – Natureza da Despesa: 339037;

VI – Fonte de Recursos: 237 e 437.

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o corrente exercício, sendo a Nota de Empenho emitido, posteriormente, mediante solicitação do Executor do Contrato.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor inicial atualizado do **Contrato nº 009/2020** (SEI [36914831](#)) para o período de **60 (sessenta) meses** passará dos atuais **R\$ 61.969.852,20** (sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e **valor mensal de R\$ 1.032.830,87** (um milhão, trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) para **R\$ 63.152.604,60** (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) e **valor mensal de R\$ 1.052.543,41** (um milhão, cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

5.2. A **CONTRATADA** prestará reforço garantia no valor de **R\$ 23.655,05 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.263.052,09** (um milhão, duzentos e sessenta e três mil cinquenta e dois reais e nove centavos), correspondente a **2%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e enviará o comprovante para o Executor do Contrato que apensará ao presente processo, numa das formas previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº [00113-00011608/2019-10](#) decorre de solicitação do Executor do Contrato (SEI [50146858](#)), mediante solicitação da CONTRATADA, em 23/10/2020 (SEI [49578179](#)), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décimas Primeira e Segunda do Contrato nº 009/2020 (SEI [15877110](#)).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO LTDA**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

Diretor-Geral Substituto

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**,
Diretor(a)-Geral Substituto(a), em 23/11/2020, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51250030)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51250030)
[verificador= 51250030](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51250030) código CRC= **95884A12**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00011608/2019-10

Doc. SEI/GDF 51250030

Criado por [0215255X](#), versão 7 por [0215255X](#) em 23/11/2020 10:32:24.